



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**RESOLUÇÃO PPGDC Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

Regulamenta o exercício de “Estágio de Docência” previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense e estabelece outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova a presente Resolução, que regulamenta o exercício do “Estágio de Docência”, previsto no art. 17, *caput* e parágrafo único, do seu Regimento Interno:

Art. 1º - O Estágio de Docência é atividade curricular obrigatória para todos os discentes do PPGDC, e compreende a participação dos estudantes do Programa em atividades de ensino em Cursos de Graduação da UFF, com o intuito de promover a vivência das funções educativas no campo prático, mediante suporte didático e técnico de professor supervisor.

Parágrafo primeiro – Não será admitida a dispensa ao Estágio de Docência, mesmo no caso de discentes do PPGDC que lecionem em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação durante o período de duração do curso de mestrado.

Parágrafo segundo – No caso de discentes não bolsistas é recomendável que o professor supervisor analise a situação particular do aluno para a distribuição das atividades.

Art. 2º - O acompanhamento, a avaliação e a supervisão do estagiário deverão ser realizados, preferencialmente, pelo professor orientador ou, em caso de indisponibilidade, por professor do PPGDC por ele indicado. Em ambos os casos, a escolha será feita conjuntamente entre o discente e o orientador.

Parágrafo único - É proibida a supervisão de alunos de Pós-Graduação por professores substitutos.

Art. 3º - O Estágio de Docência obedece às seguintes prescrições:

I – Deve ser realizado em curso de graduação da UFF;

II – Tem a duração mínima de 1 (um) semestre letivo e duração máxima de 2 (dois) semestres letivos, observada a carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais ou de 60 (sessenta) horas totais por semestre;

III - Corresponde ao máximo de 5 (cinco) créditos, conforme disposto na Resolução PPGDC nº 02, de 31 de julho de 2014, que versa sobre atividades complementares, e independe do valor dos créditos da(s) disciplina(s) ministrada(s);

IV – Somente pode ser realizado por discente que já tenha cursado a disciplina “Metodologia do Ensino e da Pesquisa”; e

V - Deverá ocorrer, preferencialmente, em disciplina da área de pesquisa do mestrando junto ao PPGDC, podendo abranger a participação em processos de planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades didático-pedagógicas, integrantes de disciplinas e/ou atividades acadêmicas.

Art. 4º - A supervisão do Estágio de Docência inclui a orientação e assistência didático-pedagógica e técnico-científica das atividades desenvolvidas, observados os seguintes critérios:

I - o aluno em “Estágio de Docência” não poderá assumir percentual superior a 40% (quarenta por cento) das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar;

II - o professor deverá supervisionar, diretamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III – as atividades de avaliação, quando realizadas pelo estagiário, deverão necessariamente ser supervisionadas pelo docente responsável.

Parágrafo único – Fica expressamente vedada a utilização do Estágio de Docência como forma de sub-rogação ou transferência de obrigações docentes em exercício.

Art. 5º - O pedido de realização de “Estágio de Docência” obedecerá aos seguintes trâmites:

I – elaboração de plano de trabalho do estágio pelo discente em conjunto com o professor supervisor, a ser apresentado à Coordenação do PPGDC, a quem compete aprová-lo;

II – uma vez aprovado, o plano de trabalho terá validade apenas para um semestre letivo;

III – preenchimento de termo de compromisso de estágio;

IV – encaminhamento à chefia de departamento do curso de graduação da UFF escolhido, para aprovação e implementação; e

V – ao final do semestre letivo, o estagiário docente apresentará relatório final das atividades, com a anuência do professor supervisor, para aprovação pelo Colegiado do PPGDC.

§1º. A atribuição de conceito na disciplina “Estágio de Docência” será efetivada com base:

a) no relatório elaborado pelo estagiário e apresentado ao supervisor, o qual deverá indicar as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento do plano de trabalho inicialmente apresentado;

e

b) em parecer do professor supervisor, conforme registros feitos no decurso do processo de orientação, assistência e supervisão das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

§2º. A solicitação de matrícula no “Estágio de Docência” deve ser apresentada pelo discente à coordenação do PPGDC, no ato de inscrição em disciplinas, quando deverá ser anexado o plano de trabalho e indicado o professor supervisor.

§3º. O não cumprimento das disposições deste artigo implica a impossibilidade de realização do “Estágio de Docência” ou sua posterior regularização.

Art. 6º - As atividades do discente de Pós-Graduação em “Estágio de Docência” constituem modalidade de formação didática, não caracterizando qualquer obrigação administrativa e/ou trabalhista, nem permitindo pagamento ou retribuição, a qualquer título, além do conceito na disciplina respectiva, no âmbito do PPGDC.

Art. 7º. A constatação de irregularidades quanto ao cumprimento desta Resolução obriga a tomada, por parte do Chefe do Departamento em questão e do Coordenador do PPGDC, das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigência na data da sua aprovação pelo Colegiado do PPGDC e revoga as disposições em contrário.

§1º. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado do PPGDC.

§2º. A aprovação desta Resolução deverá ser oficialmente comunicada ao Conselho da Unidade da Faculdade de Direito da UFF.

Niterói, 31 de julho de 2014.

---

**PROF. DR. ENZO BELLO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Direito Constitucional (PPGDC)